

# PLANO DE AÇÃO EM FINANÇAS SUSTENTÁVEIS

2025-2026

---

Gerência de Inovação e Finanças Sustentáveis – GEFIS

Superintendência de Orientação aos Investidores e Finanças Sustentáveis – SOI





APROVADO PELO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA (CGE)  
DATA: 05 DE AGOSTO DE 2025

**Integrantes do CGE**

PRESIDENTE SUBSTITUTO  
OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO

DIRETORA  
MARINA PALMA COPOLA DE CARVALHO

SUPERINTENDENTE GERAL  
ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE SECCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL  
DANIEL VALADÃO DE SOUSA CORGOZINHO

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO  
VERA LUCIA SIMÕES ALVES PEREIRA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS  
ANDRÉA ARAÚJO ALVES DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO  
ANTÔNIO CARLOS BERWANGER

SUPERINTENDENTE DE SECURITIZAÇÃO E AGRONEGÓCIO  
BRUNO DE FREITAS GOMES CONDEIXA RODRIGUES

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS  
FERNANDO SOARES VIEIRA

**Coordenação**

SUPERINTENDENTE GERAL – SGE  
ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS

**Subcoordenação**

SUPERINTENDENTE DE ORIENTAÇÃO AOS INVESTIDORES E FINANÇAS SUSTENTÁVEIS – SOI  
NATHALIE DE ANDRADE ARAUJO MATOSO VIDUAL



## Sumário

<b>I – Introdução .....</b>	<b>4</b>
<b>II – Política de Finanças Sustentáveis.....</b>	<b>4</b>
<b>III – Breve retrospectiva sobre o PAFS 2023-2024.....</b>	<b>6</b>
<b>IV – O Plano de Ação em Finanças Sustentáveis 2025-2026 .....</b>	<b>7</b>
<b>V – Tabela de Iniciativas e Metas PAFS 2025-2026.....</b>	<b>9</b>



# PLANO DE AÇÃO EM FINANÇAS SUSTENTÁVEIS (2025 – 2026)

## I – Introdução

Dando continuidade aos avanços recentes, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em linha com sua Política de Finanças Sustentáveis, aprovada em janeiro de 2023, apresenta o Plano de Ação de Finanças Sustentáveis para o biênio 2025-2026 (“PAFS 25-26”). O novo ciclo tem como objetivo consolidar iniciativas já implementadas e incorporar novas ações alinhadas às necessidades locais e desafios emergentes.

A estruturação do plano considera a importância de ampliar a adoção de boas práticas climáticas, ambientais, sociais e de governança, com foco em gestão estratégica de riscos e oportunidades, bem como fortalecer a regulação no âmbito do mercado de capitais, contribuindo para um mercado mais transparente, resiliente e que é capaz de atender as necessidades informacionais dos investidores, sejam eles locais ou estrangeiros.

Além disso, o plano considera a articulação com participantes do mercado, formuladores de políticas públicas e organismos internacionais para fomentar inovações financeiras sustentáveis. A iniciativa busca manter o diálogo qualificado e incentivar a proposição de soluções que sejam escaláveis e interoperáveis, ao mesmo tempo em que asseguram a proteção ao investidor.

Com metas realistas e alinhadas ao contexto brasileiro, a CVM busca desempenhar um papel ativo, promovendo um ambiente regulatório eficiente, confiável e alinhado às melhores práticas globais, reconhecendo a relevância econômica da construção de uma linguagem comum.

Este plano de ação configura-se, assim, como um instrumento estruturante, que organiza e comunica de forma clara e objetiva as iniciativas da CVM na agenda de sustentabilidade, estabelecendo bases sólidas para a consolidação destas práticas no mercado de capitais brasileiro.

## II – Política de Finanças Sustentáveis

Comprometida em promover o desenvolvimento das finanças sustentáveis no Brasil, a CVM deu um passo importante nesse sentido ao aprovar, em janeiro de 2023, sua Política de Finanças Sustentáveis.



A Política de Finanças Sustentáveis tem contribuído para que a Autarquia tenha uma atuação mais proativa na promoção, regulação e fiscalização de riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade no mercado de capitais, contando com o desenvolvimento de normas para as finanças sustentáveis, a fiscalização do cumprimento dessas normas e a divulgação de informações consistentes.

Nesse contexto, cumpre a todas as unidades organizacionais da CVM, no âmbito de suas respectivas competências, observar e aderir às diretrizes estratégicas estabelecidas na Política de Finanças Sustentáveis, tanto em suas atividades operacionais voltadas ao público externo, como nas atividades e relacionamento com seus colaboradores internos.

Quanto às ações da CVM sobre o público externo, entre outros, a CVM busca promover as finanças sustentáveis por meio da ampliação de mecanismos de financiamento, que fomentem a oferta de recursos para projetos com benefícios socioambientais, bem como do aprimoramento da transparência sobre fatores associados à sustentabilidade, visando atender às demandas informacionais dos investidores, assegurar o funcionamento ordenado do mercado de capitais e a adequada proteção ao investidor.

No âmbito interno à própria CVM, sua atuação deverá ser sempre focada em preservar a integridade, guiada por um plano específico, bem como manter sua estrutura de governança aderente ao desenvolvimento sustentável.

No cenário internacional, destaca-se a atuação da CVM em diferentes fóruns e iniciativas, em consonância com os princípios estabelecidos em sua Política de Finanças Sustentáveis. A autarquia busca alinhar-se às melhores práticas regulatórias no tema, promovendo o intercâmbio técnico e contribuindo para o aperfeiçoamento das discussões globais sobre finanças sustentáveis, com vistas à maior convergência de entendimentos e à efetiva integração dos riscos e oportunidades climáticas, ambientais, sociais e de governança no mercado de capitais:

- *Growth and Emerging Markets Committee* (GEMC): comitê constituído por 97 membros da IOSCO que regulam os mercados de capitais das economias emergentes e em desenvolvimento. Destaca-se a criação recente da *GEMC Network* que apoia a adoção e o uso dos padrões ISSB nas respectivas jurisdições de seus membros;
- *Climate Data Steering Committee* (CDSC) *Policy Working Group* (PWG): o CDSC tem como objetivo ajudar a construir uma base amplamente acessível de dados de alta qualidade do setor privado relacionados à transição climática. Destaca-se a colaboração do PWG com o *Sustainable Finance Working Group* (SFWG), grupo de trabalho do G20, no desenvolvimento do *Common Carbon Credit Data Model*, que fornecerá um *framework* para a definição, categorização e registro dos dados dos créditos de carbono ao longo de seu ciclo de vida. A CVM tem acompanhado as discussões deste fórum na qualidade de observador; e



- *International Financial Reporting Standard Foundation* (IFRS F): a CVM é membro permanente do *Monitoring Board* (MB) da Fundação IFRS, formado por autoridades do mercado de capitais responsáveis por definir a forma e o conteúdo da informação financeira no âmbito de suas jurisdições. Destacam-se o acompanhamento das atividades do *ISSB Board* para os padrões de *disclosure* de sustentabilidade e a colaboração com a IFRS F no desenvolvimento do perfil jurisdicional do Brasil no que se refere às abordagens para adoção ou outra utilização dos Padrões ISSB.

### III – Breve retrospectiva sobre o PAFS 2023-2024<sup>1</sup>

Concebido para impulsionar a integração de práticas de sustentabilidade no mercado de capitais brasileiro, o plano de ação de 2023-2024 estabeleceu 17 iniciativas que abrangem uma ampla gama de ações voltadas para promoção das finanças sustentáveis no Brasil, abordando os seguintes pilares:

- aprimoramento e criação de normas específicas;
- supervisão e combate ao *greenwashing*;
- orientação a participantes do mercado;
- educação para o investidor;
- capacitação dos servidores da Autarquia;
- integridade institucional; e
- transparência ativa às iniciativas sustentáveis promovidas pelo regulador do mercado de capitais.

Em março de 2025, a CVM publicou o Relatório de Execução do Plano de Ação referente ao biênio 2023-2024<sup>2</sup>, que apresenta os resultados obtidos no período. O documento mostra que 14 das 17 iniciativas propostas foram integralmente concluídas (82,35%), e outras 3 foram parcialmente atendidas (17,65%). O relatório ainda detalha os resultados obtidos, as metas atingidas, além de analisar os principais desafios na execução do plano.

As iniciativas parcialmente implementadas foram reavaliadas e uma delas foi incorporada ao novo ciclo (referente a Blended Finance), contribuindo para a continuidade e o aprimoramento das ações.

O PAFS 2023-2024 alcançou um impacto positivo, especialmente na conscientização e no aprimoramento do arcabouço regulatório brasileiro, visando fomentar a transparência, a padronização e a oferta de novos instrumentos financeiros sustentáveis via mercado de

<sup>1</sup><[https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/plano-de-acao-de-financas-sustentaveis/plano-de-acao-financas-sustentaveis-cvm-bienio-2023-2024\\_2024-10-09.pdf](https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/plano-de-acao-de-financas-sustentaveis/plano-de-acao-financas-sustentaveis-cvm-bienio-2023-2024_2024-10-09.pdf)>

<sup>2</sup><<https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/financas-sustentaveis/publicacoes/plano-de-acao-de-financas-sustentaveis-de-2023-2024-relatorio-execucao.pdf>>



capitais. Algumas iniciativas tiveram destaque em âmbito global, como a decisão de endossar os Padrões ISSB (IFRS S1 e S2), reforçando o protagonismo do Brasil nesta agenda.

## IV – O Plano de Ação em Finanças Sustentáveis 2025-2026

Para os anos de 2025 e 2026, a CVM estabeleceu um conjunto de 14 iniciativas. Com escopo mais enxuto, o novo plano concentra esforços na obtenção e monitoramento das informações que subsidiam a atuação da Autarquia, abrangendo a criação e o uso de base de dados estruturadas, a intensificação no uso de tecnologia para apoiar a atividade de supervisão e a coleta de informações por meio de pesquisas quantitativas junto aos participantes do mercado. Essas ações têm potencial de ampliar a capacidade analítica da CVM.

Um dos principais objetivos para o período é o monitoramento da adaptação progressiva do mercado de capitais brasileiro às normas internacionais de relatório financeiro de sustentabilidade (padrões ISSB), introduzidas pela Resolução CVM 193. Para isso, a CVM ampliará os canais de comunicação com diferentes participantes de mercado, incluindo a realização de (i) pesquisas quantitativas e a (ii) realização de entrevistas qualitativas, permitindo uma compreensão mais aprofundada dos benefícios, desafios, grau de conhecimento e necessidades associadas à adoção da RCMV 193, de forma a oferecer recomendações e orientações para facilitar a implementação das novas normas.

Além disso, a CVM planeja ações de supervisão voltadas ao tema sustentabilidade e, com base na experiência de supervisão, recomendar melhores práticas e fornecer orientações mais precisas para aprimorar a qualidade dos relatórios e/ou formulários apresentados.

Reconhecendo o papel essencial que a asseguração exerce na credibilidade e confiança nas informações financeiras de sustentabilidade divulgadas pelos emissores, outro foco estratégico para os próximos anos serão os relatórios de asseguração elaborados por auditores independentes. Para isso, a CVM prevê incluir a avaliação dos relatórios de asseguração em sua atividade de supervisão e, com base nas evidências obtidas, formular recomendações e melhores práticas para o mercado.

Além das ações acima, a Autarquia continuará investindo na capacitação de seus servidores em finanças sustentáveis e pretende avançar na implementação de um banco de dados para monitorar a evolução dos instrumentos financeiros sustentáveis no mercado de capitais. Também está prevista a produção de estudos técnicos sobre temas estratégicos, como mercado de carbono e taxonomia sustentável, a fim de subsidiar aprimoramentos regulatórios futuros.

Adicionalmente, a CVM trabalha para consolidar sua participação em iniciativas como a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) e o Comitê



Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira, bem como fornecer apoio técnico ao Programa Eco Invest, sempre que demandada.

Por fim, importante esclarecer que, após avaliação dos resultados das iniciativas previstas no ciclo PAFS 2023–2024, decidiu-se por incluir a Iniciativa nº 4 no novo ciclo (2025–2026) e de não reincluir as Iniciativas nº 1 e nº 7.

A Iniciativa nº 4, voltada à elaboração de um Parecer de Orientação sobre *Blended Finance*, foi parcialmente executada no ciclo anterior, com apresentação ao Colegiado, mas não concluída devido a atrasos no relatório técnico do LAB, publicado apenas em novembro de 2024. Assim sendo, a entrega do parecer de orientação de *blended finance* foi reprogramada para dezembro de 2025.

Por sua vez, a Iniciativa nº 1 (PAFS 2023-2024), que previa inspeções em companhias abertas e a publicação de um ofício circular com boas práticas ASG, teve apenas duas das quatro inspeções realizadas, mas os resultados foram suficientes para subsidiar o aprimoramento do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, atingindo plenamente seu objetivo, o que justificou sua não reinclusão no novo plano de ação.

Já a Iniciativa nº 7 (PAFS 2023-2024), voltada à transparência ASG por administradores de carteira, não foi retomada devido à não conclusão dos estudos internos da CVM, à limitação de pessoal e à baixa maturidade do mercado de Fundos Sustentáveis no Brasil; além disso, priorizou-se a implementação da RCVM 193 e aguarda-se o avanço da Taxonomia Sustentável Brasileira, que poderá criar condições mais adequadas para retomar essa iniciativa em ciclos futuros.



## V – Tabela de Iniciativas e Metas PAFS 2025-2026

	Iniciativa (ODS relacionado)	Justificativa	Objetivo/Metas	C.O.	Tipo de Entrega e Prazo
1	<p>Pesquisa Exploratória Amplia (RCVM 193)</p> 	<p>A adoção de normas globais de reporte financeiro de sustentabilidade tem o potencial de fortalecer a confiança dos investidores, por meio de maior transparência e padronização, atrair capital e impulsionar o crescimento econômico sustentável. Não obstante, o processo de convergência regulatória para o padrão ISSB é dinâmico e desafiador, pois envolve atores com diferentes níveis de maturidade e capacidade.</p> <p>Nesse contexto, para assegurar que o cronograma de implementação traçado na RCVM 193 seja eficaz, o diálogo frequente entre o regulador e os diferentes participantes de mercado é essencial. Essa interação contribui para o desenvolvimento de soluções práticas, o esclarecimento de dúvidas e a harmonização de diferentes interpretações, fortalecendo a confiança entre as partes. Ao incorporar feedback contínuo, o regulador poderá recomendar melhores práticas, trazer orientações pertinentes e monitorar o progresso.</p>	<p>Realização de pesquisa abrangente, envolvendo público-alvo diverso (companhias abertas, investidores, auditores independentes e consultorias especializadas), de forma a identificar benefícios, desafios, nível de conhecimento e necessidades percebidas, até o momento, relacionadas à implementação das normas CBPS 01 e 02 (IFRS S1 e S2) no mercado de capitais brasileiro.</p> <p>A pesquisa se propõe a colher insumos, via aplicação de questionários e benchmark internacional, para construir uma base sólida de conhecimento, capaz de gerar orientações e recomendações de melhores práticas a partir de evidências.</p>	SOI SNC SEP ASA SDM	Apresentação de Nota Técnica ao Colegiado até outubro/2025.



2	<p>Supervisão Temática da divulgação de informações relacionadas a sustentabilidade com base nas normas CBPS 01 e 02 (IFRS S1 e S2) no Mercado de Valores Mobiliários Brasileiro</p> <div data-bbox="309 611 399 711">  <p>16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES</p> </div> <div data-bbox="415 611 505 711">  <p>17 PARCERIAS EM PROL DAS METAS</p> </div>	<p>Em 2023, entrou em vigor a RCFM 193, que estabelece, para companhias abertas, a obrigatoriedade da elaboração e divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, com base nas normas do IASSB, a partir de 01/01/2026. Essa resolução também permitiu a adoção voluntária das normas a partir de 01/01/2024.</p> <p>O período voluntário para a adoção de normas permite que CVM, empresas e auditores se preparem de forma gradual, testem processos, identifiquem desafios e aprimorem a qualidade das informações divulgadas, facilitando a adaptação ao novo padrão regulatório.</p>	<p>Seleção de uma companhia aberta que tenha ingressado no ambiente voluntário, de acordo com a RCFM 193, no exercício social de 2024, para análise das informações apresentadas no relatório de sustentabilidade, com base no padrão internacional emitido pelo IASSB, de modo a mapear o grau de <i>compliance</i> com as normas CBPS 01 e 02 e propor possíveis ações educacionais necessárias nesse momento de implementação inicial.</p> <p>Avaliar a atuação dos auditores independentes na asseguração de tais relatórios iniciais.</p>	SNC	<p>Elaboração de relatório de análise até julho/2026.</p> <p>Inclusão da experiência de supervisão como alerta ou recomendação no Ofício Circular Anual (2027) da SEP (divulgação até fevereiro/2027).</p>
3	<p>Supervisão Temática de Relatos Integrados (OCPC 9)</p> <div data-bbox="309 965 399 1065">  <p>16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES</p> </div> <div data-bbox="415 965 505 1065">  <p>17 PARCERIAS EM PROL DAS METAS</p> </div>	<p>As companhias abertas que optarem por elaborar e divulgar o Relato Integrado devem seguir a RCFM 14, que tornou obrigatória a asseguração limitada do documento e aprovou a Orientação Técnica CPC 09.</p> <p>O Relato Integrado é um modelo de comunicação corporativa que demonstra como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas de uma empresa geram valor no curto, médio e longo prazo, integrando aspectos financeiros e de sustentabilidade.</p> <p>A supervisão das informações relacionadas à sustentabilidade, incluindo aquelas divulgadas no Relato Integrado, proporcionam melhoria na qualidade</p>	<p>Verificação anual dos Relatos Integrados de companhias que optaram por enviar o relatório voluntariamente, particularmente quanto a terem sido objeto de opinião modificada por parte do auditor independente em seu relatório de asseguração limitada.</p> <p>Tal verificação se dará quando (e se) houver a identificação de indícios de inconsistências significativas, com base em critérios previamente estabelecidos pela SEP (metodologia de filtros de supervisão aplicada ao universo de companhias qualificáveis).</p> <p>Esta iniciativa objetiva a melhoria na qualidade das informações relacionadas a sustentabilidade, por meio de supervisão educativa.</p>	SEP	<p>Elaboração de relatório de atividades data-base 2025 até fevereiro/2026;</p> <p>Elaboração de relatório de atividades data-base 2026 até fevereiro/2027;</p> <p>Inclusão da experiência de supervisão como alerta ou recomendação no Ofício Circular Anual (2027) da SEP (divulgação até fevereiro/2027).</p>



		<p>dessas informações, assegurando a integridade do mercado de capitais.</p>			
<b>4</b>	<p>Supervisão Temática da Demonstração de Valor Adicionado nas Demonstrações Financeiras das companhias abertas - sublinha “Pessoal”</p> <p> </p>	<p>A RCVM 199 aprova o Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) que trata da apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), tornando-o obrigatório para as companhias abertas.</p> <p>A DVA é um relatório contábil que evidencia a riqueza gerada por uma empresa em um determinado período e como essa riqueza foi distribuída entre os participantes do processo produtivo, como funcionários, governo, acionistas e sociedade.</p> <p>Em específico, a sublinha “Pessoal” contida na DVA representa a parcela da riqueza gerada pela empresa que é destinada aos funcionários, incluindo remunerações, benefícios e encargos sociais.</p> <p>Com base em observações empíricas, têm sido identificadas inconsistências entre os dados constantes da DVA e outros documentos obrigatórios que contemplam o mesmo componente (“pessoal”), o que pode trazer prejuízos à confiabilidade da informação prestada.</p>	<p>Verificação anual da DVA, que acompanha as Demonstrações Financeiras das companhias abertas, especificamente quanto ao nível de detalhamento do componente “Pessoal”.</p> <p>Tal verificação se dará quando (e se) houver a identificação de indícios de inconsistências significativas, com base em critérios previamente estabelecidos pela SEP (metodologia de filtros de supervisão aplicada ao universo de companhias qualificáveis).</p> <p>Esta iniciativa objetiva melhoria na qualidade das informações relacionadas à sustentabilidade, por meio de supervisão educativa.</p>	SEP	<p>Elaboração de relatório de atividades data-base 2025 até fevereiro/2026;</p> <p>Elaboração de relatório de atividades data-base 2026 até fevereiro/2027;</p> <p>Inclusão da experiência de supervisão como alerta ou recomendação no Ofício Circular Anual (2027) da SEP (divulgação até fevereiro/2027).</p>



<b>5</b>	<b>Supervisão Temática do Formulário de Referência das empresas abertas</b>	<p>A RCFM 59, em vigor desde 2023, aprimorou a divulgação de aspectos climáticos, ambientais, sociais e de governança no Formulário de Referência (FRE), conforme o princípio pratique ou explique.</p> <p>A partir de suas atividades de monitoramento, a CVM tem identificado deficiências na divulgação de itens específicos do FRE (por exemplo: matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG; marcadores de diversidade dos órgãos de administração e conselho fiscal, bem como do corpo de colaboradores), ressaltando a necessidade de maior consistência e qualidade das informações prestadas.</p> <p>O fortalecimento da transparência e da comparabilidade dos dados reportados é pilar fundamental para mitigar riscos de <i>greenwashing</i> e assegurar que as divulgações reflitam com precisão os compromissos e práticas das empresas.</p>	<p>Verificação anual dos itens 1.9.e; 7.1.d e 10.1.a dos FRE enviados pelas empresas abertas.</p> <p>Tal verificação se dará quando (e se) houver a identificação de inconsistências relevantes, conforme critérios previamente estabelecidos pela SEP (metodologia de filtros de supervisão aplicada ao universo de empresas qualificáveis).</p> <p>Esta iniciativa objetiva o aprimoramento da qualidade das informações relacionadas a sustentabilidade, por meio de supervisão educativa.</p>	<b>SEP</b>	<p>Elaboração de relatório de atividades data-base 2025 até fevereiro/2026;</p> <p>Elaboração de relatório de atividades data-base 2026 até fevereiro/2027;</p> <p>Inclusão da experiência de supervisão como alerta ou recomendação no Ofício Circular Anual (2027) da SEP (divulgação até fevereiro/2027).</p>
<b>6</b>	<b>Capacitação de servidores em Finanças Sustentáveis</b>	<p>A Política de Finanças Sustentáveis da CVM reconhece o tema da sustentabilidade como transversal, propugnando pela integração e a cooperação entre todas as unidades organizacionais competentes da Autarquia para alcance dos resultados.</p> <p>Por se tratar de um tema em amadurecimento e constante transformação, a subjetividade ainda é</p>	<p>Propiciar aos servidores treinamento e desenvolvimento no tema finanças sustentáveis.</p> <p>Esta iniciativa pode ser desempenhada em colaboração com instituições parceiras, via acordo de cooperação.</p>	<b>SGP SOI</b>	<p>1 (uma) ação de capacitação ampla até dezembro/2025; e</p> <p>1 (uma) ação de capacitação ampla até dezembro/2026.</p>



		<p>um desafio, dada a diversidade de abordagens e métricas relacionadas a sustentabilidade.</p> <p>Capacitar os servidores em finanças sustentáveis permite que eles compreendam com adequado nível de profundidade os produtos, serviços e tendências do mercado de capitais, sendo capazes de fazer as conexões e interpretações necessárias.</p> <p>Somente uma equipe preparada é capaz de equilibrar fiscalização e liberdade de inovação, promovendo um ambiente favorável aos investimentos sustentáveis.</p>			
7	<p>Relatório de Comunicação de Engajamento (COE) no âmbito do Pacto Global</p> 	<p>Manter o compromisso da CVM como signatária do Pacto Global da ONU reforça sua atuação em prol da sustentabilidade e do alinhamento com os Dez Princípios da iniciativa.</p> <p>Para isso, a CVM continuará promovendo o engajamento dos setores público e privado e assegurará o cumprimento do requisito de participação no Pacto Global, que é a apresentação periódica da Comunicação de Engajamento.</p>	<p>Elaborar e divulgar Relatório em que constam as atividades desenvolvidas pela Autarquia no biênio 2025- 2026 no âmbito da Rede Brasil do Pacto Global (o Relatório deve levar em conta as atividades em que a CVM se envolveu no período de 01/11/24 a 31/10/26).</p>	SOI	<p>Divulgação do Relatório COE até 29/11/2026 (upload no site do Pacto Global).</p>



8	<b>Banco de Dados – Emissões Temáticas Sustentáveis</b> (rotulagem dada por autodeclaração do emissor)	<p>O Portal de Dados Abertos do governo brasileiro, que inclui a CVM, disponibiliza dados públicos estruturados e acessíveis para pesquisas, desenvolvimento de aplicativos e criação de novos serviços.</p> <p>No portal, a CVM oferece informações detalhadas e variadas sobre o mercado de capitais.</p> <p>Até o momento, a disponibilização de dados relacionados a marcadores de sustentabilidade ocorre de maneira fragmentada (por categoria de produto), e por vezes sem parametrização (dados não-estruturados) tornando trabalhosa sua extração e tratamento, em especial para os investidores de varejo.</p> <p>Para facilitar o acesso a dados sobre finanças sustentáveis e ampliar o monitoramento dos fluxos financeiros associados a instrumentos temáticos no âmbito do mercado de valores mobiliários brasileiro, é essencial a criação de uma solução capaz de agrupar, em um formato unificado, dados e informações sobre tais instrumentos.</p>	<p>Criação e desenvolvimento de um banco de dados de instrumentos financeiros sustentáveis (emissão rotulada por autodeclaração do emissor), incluindo não apenas títulos de dívida, mas também fundos estruturados e produtos de securitização, com o objetivo de monitorar o volume de emissões e estoque de instrumentos temáticos no mercado de capitais brasileiro, bem como apoiar, com base em evidência, as atividades de normatização e supervisão da Autarquia.</p> <p>Esta iniciativa poderá envolver eventual acordo de cooperação.</p>	SOI SSE	Inclusão de banco de dados e <i>dashboard</i> de emissões temáticas na página de Finanças Sustentáveis da CVM, até dezembro/2026.
9	<b>Avaliação de Resultado Regulatório</b> quanto a divulgação de aspectos relacionados a sustentabilidade	<p>A Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) verifica os efeitos de atos normativos, considerando o alcance dos objetivos pretendidos e os impactos sobre o mercado e a sociedade após sua implementação.</p> <p>A ARR da divulgação dos aspectos relacionados à sustentabilidade no FRE</p>	<p>Avaliar se foram alcançados os objetivos regulatórios pretendidos com as alterações na RCVM 80, introduzidas pela RCVM 59, no que se refere às informações de sustentabilidade divulgadas pelos emissores de valores mobiliários no FRE. Isso ajuda a identificar possíveis melhorias e garantir que a norma esteja efetivamente promovendo a</p>	ASA	Entrega do relatório da ARR até março/2026.



	<b>no Formulário de Referência (FRE)</b>  	faz parte da agenda regulatória 2025 da CVM.	transparência e a tomada de decisão informada.		
<b>10</b>	<b>Colaboração na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro – ENCCLA<sup>3</sup> (Ação 3)</b>  	<p>O Brasil se encontra em processo de follow-up da última avaliação mútua realizada pelo GAFI/FATF (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro). Nesse contexto, nota-se que alguns dos principais apontamentos dos avaliadores envolve a necessidade de uma maior e efetiva articulação das autoridades competentes visando a busca de uma maior transparência na identificação dos beneficiários das sociedades e demais entidades que são registradas no País, sem prejuízo de aprimoramentos a serem feitos no fluxo decorrente do intercâmbio de informações.</p> <p>A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) é principal rede de articulação institucional brasileira para o arranjo, discussões, formulação e concretização de políticas públicas e soluções de enfrentamento à corrupção e à lavagem</p>	<p>Participar como colaboradora da Ação 3 da ENCCLA 2025 - Ampliar a transparência das pessoas jurídicas assegurando a identificação do beneficiário final.</p>	SGE	<p>Participação ativa na construção do relatório final da Ação 3, cuja aprovação será oportunamente deliberada na Reunião Plenária da ENCCLA a ser realizada em novembro/2025 (data a ser confirmada).</p>

<sup>3</sup> <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protacao/lavagem-de-dinheiro/enccla>



		de dinheiro, e conta com a CVM como membro. <sup>4</sup>			
11	Colaboração na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro – ENCCLA (Ação 9)  	No contexto do mercado de crédito de carbono, em especial, da edição da Lei 15.042/24, a ENCCLA identificou em sua Plenária de 2024 que tal temática mereceria um estudo pontual visando a identificação, análise e compreensão de alguns dos riscos de lavagem de dinheiro nesse segmento econômico, assim como de outros crimes antecedentes relacionados com o assunto aqui tratado. Como reguladora do mercado de capitais, a CVM contribui para essa iniciativa com sua expertise na supervisão e regulação da negociação de instrumentos financeiros.	Participar como colaboradora da Ação 9 da ENCCLA 2025 - Mercado de crédito de carbono e os riscos de lavagem de dinheiro no setor.	SGE SOI	Participação ativa na construção do relatório final da Ação 9, cuja aprovação será oportunamente deliberada na Reunião Plenária da ENCCLA a ser realizada em novembro/2025 (data a ser confirmada).
12	Orientação - <i>Blended Finance</i>  	O Relatório sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de 2024 enfatiza a necessidade de acelerar ações em áreas críticas que prejudicam o progresso dos ODS.  O mesmo relatório sublinha que, sem investimentos massivos e ações	Trazer orientações quanto ao possível uso de instrumentos já disponíveis no mercado de capitais para compor arranjos de <i>blended finance</i> e, assim, atrair capital privado comercial para o financiamento de projetos com impacto socioambiental positivo.  Para tanto, a CVM poderá utilizar os insumos gerados a partir do relatório	SDM	Edição de Parecer de Orientação ou alguma medida relacionada à edição de ato normativo até dezembro/2025.

<sup>4</sup> Em 2024, o Brasil ocupou a 107<sup>ª</sup> posição, dentre 180 países, no Índice de Percepção da Corrupção (IPC)<sup>4</sup>. O IPC é referência utilizada por tomadores de decisão dos setores públicos e privados para avaliação de riscos e planejamento de suas ações.

O combate à corrupção e o fortalecimento de instituições justas e inclusivas beneficiam todos os ODS, ao garantir o uso eficiente de recursos, fortalecer a confiança pública e transparência e promover um ambiente estável para o desenvolvimento sustentável.



		<p>ampliadas, a realização dos ODS permanecerá ilusória.</p> <p>É necessária uma mudança cultural na lógica de investimentos e, no curto prazo, tornar os projetos sustentáveis e de impacto mais atrativos ao capital privado, mediante a redução do risco e o aumento da rentabilidade desses projetos.</p> <p>No Brasil, temos visto alguns avanços mais sólidos e recentes associados ao mecanismo de <i>blended finance</i>, como é o caso do Programa Eco Invest<sup>5</sup> coordenado pelo Tesouro Nacional, que traz uma sublinha específica para projetos de <i>blended</i>, podendo ser viabilizados por meio de fundos de investimento e securitização.</p> <p>Não obstante, ainda há um relevante espaço para o aumento do número de operações e do volume de capital investido com o uso desse mecanismo.</p>	<p>elaborado, em 2024, pelo LAB, intitulado "Considerações técnicas sobre o uso de estruturas de <i>blended finance</i> para a mobilização de recursos para o desenvolvimento sustentável: contribuição ao regulador do mercado de capitais brasileiro"<sup>6</sup>.</p>		
13	<p>Estudo para adaptação normativa com base na <b>Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB)</b>, conforme previsto na Agenda Regulatória 2025</p>	<p>Em março/2024, foi instituído, por meio do Decreto no 11.961, o Comitê Interinstitucional da TSB (CITSB), com a finalidade de coordenar o desenvolvimento e a implementação da TSB.</p> <p>A TSB consiste em sistema de classificação de atividades, ativos ou categorias de projetos que contribuam para a consecução de objetivos</p>	<p>Após a publicação oficial da TSB, iniciar estudos com o objetivo de avaliar a necessidade de adaptação dos normativos da CVM, em particular quanto aos indicadores de monitoramento de fluxos financeiros alinhados à TSB previstos no caderno MRV e que se aplicam ao mercado de capitais.</p>	SDM	<p>Apresentação de estudo ao Colegiado da CVM até dezembro/2026.</p>

<sup>5</sup> <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/fomento-ao-investimento>

<sup>6</sup> [https://labinovacaofinanceira.com/wp-content/uploads/2024/11/consideracoes\\_tecnicas\\_sobre\\_estruturas\\_blended\\_finance.pdf](https://labinovacaofinanceira.com/wp-content/uploads/2024/11/consideracoes_tecnicas_sobre_estruturas_blended_finance.pdf)



		<p>climáticos, ambientais e sociais, por meio de critérios específicos.</p> <p>Além de compor o CITSB, a CVM integra o grupo temático de monitoramento, relato e verificação (MRV), além de outros grupos e instâncias de governança do CITSB.</p>		
14	<p><b>Estudo para normatização do crédito de carbono no âmbito do mercado de capitais</b></p>  	<p>Em dezembro de 2024, foi sancionada a Lei nº 15.042, que estabelece as bases para implementação do mercado regulado de carbono no Brasil.</p> <p>A Lei institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) e estabelece em seu artigo 14 que os ativos integrantes do SBCE e os créditos de carbono, quando negociados no mercado financeiro e de capitais, são valores mobiliários, definindo as competências da CVM sobre os referidos ativos.</p>	<p>Iniciar mapeamento, interlocução com <i>stakeholders</i> e diagnóstico das adaptações/aprimoramentos normativos necessários para viabilizar o registro e negociação das Cotas Brasileiras de Emissões (CBE), Certificado de Redução ou Remoção Verificada de Emissões (CRVE) e crédito de carbono, a fim de assegurar a transparência, a integridade e o funcionamento ordenado destes ativos no âmbito do mercado de capitais.</p>	<p>SDM</p> <p>Apresentação de estudo ao Colegiado da CVM até dezembro/2026.</p>

